

---

**RESOLUÇÃO CRCES Nº 464, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Altera o Regulamento de Pessoal aplicável aos funcionários e comissionados do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, aprovado pela Resolução CRCES nº 432, de 15 de dezembro de 2021.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os termos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o padrão salarial dos Conselhos Regionais de Contabilidade de mesma estrutura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação interna de setores do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, visando a otimização dos processos e aumento da produtividade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O item 10.3 do Regulamento de Pessoal aplicável aos funcionários e comissionados do CRCES, aprovado pela Resolução CRCES nº 432, de 15 de dezembro de 2021, doravante denominado Regulamento de Pessoal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“10. (...) (...)

10.3 Incluem-se nesta categoria os cargos de Diretor Executivo, Coordenador Jurídico, Assessor de Comunicação, Coordenadores de Setor (Administrativo, Atendimento, Fiscalização, Desenvolvimento Profissional e Operacional), Assessor de Planejamento e Contratações e Controller, sendo que somente poderá ser nomeado 1 (um) profissional para cada cargo, compreendendo um total de 10 (dez) profissionais.” (NR)

**Art. 2º** O item 3.6 do Anexo I do Regulamento de Pessoal passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. (...) (...)

3.6 CARGO: Assessor de Planejamento e Contratações

Nível de Instrução:

Nível médio ou, preferencialmente, superior completo em nível de graduação.

Conhecimentos:

Conhecimentos específicos em atividades das áreas fins e da legislação específica do CRCES, conhecimento das técnicas e métodos de desenvolvimento de projetos, planos e gestão do CRCES. Conhecimento do sistema operacional Windows, do pacote Microsoft Office (Word, Access, Excel e Power Point), Internet, noções de segurança da informação,

noções de rede. Necessário possuir noções de direito administrativo e constitucional, atualidades, procedimentos administrativos, redação oficial, língua portuguesa, ortografia e raciocínio lógico.

**Missão:**

Efetuar a gestão, o planejamento e o controle das atividades ligadas a área administrativa do CRCES, assegurando a consecução dos objetivos da Instituição.

**Responsabilidades:**

1. Assistir às coordenações técnicas nos assuntos inerentes às atividades dos setores;
2. Contribuir na elaboração de estudos, planos e projetos de interesse da Instituição;
3. Colaborar na avaliação e no acompanhamento periódico dos projetos implantados e das atividades desenvolvidas na instituição;
4. Colaborar com as demais áreas no desempenho de suas atividades;
5. Contribuir na elaboração do Plano de Trabalho;
6. Contribuir na elaboração da Proposta Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e orientações da direção;
7. Assessorar na instrução dos processos administrativos de contratações do CRCES;
8. Assessorar no planejamento do Plano de Contratações Anual do CRCES;
9. Dar suporte ao pregoeiro nos processos;
10. Dar suporte à Gestão de Contratos;
11. Cumprir o estabelecido nos Manuais de Fiscalização, Registro, Cadastro, Cobrança, Administrativo, Contabilidade, entre outros, de acordo com a responsabilidade da área estabelecida." (NR)

**Art. 3º** O salário inicial do cargo de Assessor de Planejamento e Contratações é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado na Tabela Referencial de Salários o salário do cargo de Diretor Executivo para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 5º** A Tabela Referencial de Salários passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	CATEGORIAS	REFERÊNCIA
Assistente Administrativo	Técnica	R\$ 2.667,13
Operador de Sistema		R\$ 3.269,38
Assistente Técnico		R\$ 3.613,54
Fiscal Contador	Especializada	R\$ 5.592,39
Advogado		R\$ 5.592,39
Contador		R\$ 6.882,96

CARGOS COMISSIONADOS	
Nome do Cargo	Remuneração
Assessor de Planejamento e Contratações	R\$ 3.500,00
Assessor de Comunicação	R\$ 5.256,77
Controller	R\$ 5.256,77
Coordenador de Setor	R\$ 5.256,77

---

Coordenador Jurídico	R\$ 7.009,02
Diretor Executivo	R\$ 10.000,00

<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Pregoeiro/Leiloeiro – 40% sobre o menor salário base vigente do CRCES

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contadora **Carla Cristina Tasso**  
**Presidente**